



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1639

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO IV DA LEI Nº 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0030.12.066.000	4.4.90.52	0205	SEMSA/FMS	737	R\$ 800.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica do Contrato de Repasse nº 034593373/2010 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ apurado em 12/03/2014, na forma do Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 1626/2013.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 14 de Março de 2014.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca
Período: 22/03/2014
Edição nº 63, Pág. nº 06
Assinatura: Wander